



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT Nº 560/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do PROAD Nº 2.906/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 11 do Ato nº 16/2007, da Presidência do Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Compete ao magistrado, servidor e pensionista interessados, que não tenham aderido aos convênios na forma do disposto no art. 10, a apresentação, até o último dia de cada mês, dos comprovantes das despesas com plano de assistência à saúde, relativas ao respectivo mês:

§ 1º O descumprimento excepcional do prazo aludido no caput deste artigo acarretará o pagamento do Auxílio Médico-Hospitalar na folha de pagamento do mês seguinte ao da apresentação dos comprovantes, desde que realizada dentro do mesmo ano civil, até o último dia do mês de novembro do ano vigente.

§ 2º No mês de dezembro, excepcionalmente, o auxílio será creditado no referido mês com base nos valores pagos no mês anterior, devendo a comprovação das despesas com plano de saúde no mês de dezembro ser efetuada até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, sob pena de devolução dos valores percebidos, por meio de desconto em folha de pagamento, independentemente de notificação.

§ 3º Nos casos em que o valor pago de auxílio médico-hospitalar, em dezembro, for superior ao valor efetivamente comprovado com despesas com plano de saúde naquele mês, o valor excedente será descontado em folha de pagamento, independentemente de notificação.



§ 4º Nos casos em que o valor pago de auxílio médico-hospitalar em dezembro for inferior ao valor efetivamente comprovado com despesas com plano de saúde naquele mês, o valor complementar será pago no exercício seguinte conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 5º Quanto aos ressarcimentos relativos a exercícios anteriores, o servidor deverá preencher formulário constante no PROAD, devendo o pedido ser apreciado pela Diretoria Geral do TRT da 7ª Região.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de dezembro de 2015

FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

Presidente do Tribunal

